

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0083/2014**

O município de São Paulo, ao longo do seu desenvolvimento, seguindo uma lógica comum no contexto da urbanização acelerada da América Latina em meados do século XX, não logrou garantir amplos espaços públicos de socialização e integração entre seus habitantes. Em vez disso, durante anos, a cidade foi amplamente organizada segundo a lógica dos veículos individuais, em que o espaço público seria meramente um espaço de passagem de pessoas, mas não de seus encontros.

Visando minorar esse déficit, intervindo de forma inversa ao quadro apresentado, o presente projeto de lei garante a possibilidade de o Executivo transformar espaços de estacionamento, integrantes das vias públicas, em espaços de fruição coletiva, destacando a ideia da cidade para o convívio das pessoas. Por outro lado, o projeto condiciona esta intervenção de forma a não afetar negativamente o tráfego local, de forma garantir uma atuação responsável por parte do Poder Público considerando os problemas existentes.

Destaca-se que tal concepção já encontra respaldo em experiências internacionais, entre as quais os “parklets” estadunidenses, evidenciando-se os da cidade de San Francisco, inovadora no conceito, mas que já foram também implantados em importantes centros urbanos como Phoenix, Philadelphia, Oakland, Los Angeles, San Jose, Dallas e Seattle.

Ademais, também vislumbra-se positivas experiências locais, da rua Maria Antônia, na Vila Buarque, e da rua Amauri, em Itaim Bibi, realizadas por ocasião do Design Weekend, evento ocorrido em agosto de 2013. Em pesquisa elaborada pelos organizadores no âmbito do evento, foi unânime a aceitação das experiências.

Assim, propomos com esse projeto de lei construir uma nova urbanidade em São Paulo, que incentive a apropriação dos espaços públicos de forma a promover a interação e o convívio entre seus cidadãos.